Errata Nº 39/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

SEI Nº 19.0.000107113-3

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, através da Comissão Permanente de Licitação 1, designada pela *Portaria (Presidência) nº 835/2020, de 27/03/2020*, **torna público** para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção** no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 e anexos, em decorrência de novo TR consolidado(1694276) com alterações realizadas com base em apontamentos feitos em pedidos de esclarecimento, conforme segue:

Item	Onde se Lê	Leia-se
EDITAL 16/2020 **SEÇÃO XXVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**	**28.13.** À CONTRATADA é vedado transferir ou subcontratar no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros créditos dele decorrente, ficando obrigada perante a CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações contratuais.	**28.13.** À CONTRATADA **é permitido a subcontratação parcial para a execução dos itens de TREINAMENTO e SUPORTE TÉCNICO, desde que devidamente aprovado pela Equipe de Gestão da Contratação.**
ANEXO I	Termo de Referência Nº 8/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (1503104)	Termo de Referência Nº 55/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC(1694276)
ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	**8.6.1**. Criticidade ALTA: Esse nível de criticidade é aplicado quando há indisponibilidade de qualquer item de software ou hardware que a solução inoperante;	**8.6.1**. Criticidade ALTA: Esse nível de criticidade é aplicado quando há indisponibilidade de qualquer item de software ou hardware que **deixe** a solução inoperante. **Para este Nível de Serviço o atendimento deve ser imediato;**
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**	**11.2.2**. A subcontratação parcial ou total do objeto do Contrato (atenção: a subcontratação deve ser permitida caso a caso pela Administração e deve estar prevista no edital, sob pena de rescisão contratual).	**11.2.2**. A subcontratação total do objeto do Contrato, sendo **permitido a subcontratação parcial para a execução dos itens de TREINAMENTO e SUPORTE TÉCNICO, desde que devidamente aprovado pela Equipe de Gestão da Contratação.**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva**, **Presidente da Comissão**, em 04/05/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1695351** e o código CRC **79CA571D**.